



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025

(Processo Administrativo nº 2421/2025 – Id. CidadES nº 2025.041E0700001.10.0011)

Inexigibilidade nº 000013/2025

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
LARANJA DA TERRA E ERNANDO MACHADO
FLEGLER 1505371366.**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2025, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA – ES**, situado na Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85, Centro, Laranja da Terra/ES, Cep.: 29615-000, inscrito no CNPJ sob o nº 31.796.097/0001-14, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. **JOADIR LOURENÇO MARQUES**, inscrito no CPF sob o nº 875.939.207-04, residente e domiciliado neste município, de outro, a Empresa **ERNANDO MACHADO FLEGLER 1505371366**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.403.912/0001-56, situada na Estrada Cruz de Zinco, s/nº, Joatuba, Laranja da Terra/ES, CEP: 29615-000, representada pelo Sr. **ERNANDO MACHADO FLEGLER**, inscrito no CPF sob o nº 150.537.137-66, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o que consta do Processo de **CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 000001/2025**, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas **CLÁUSULAS** seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 - Credenciamento de bandas e artistas locais e regionais para apresentação de shows artísticos musicais que atendam o calendário municipal de eventos, no sentido de valorizar o artista local e regional e incentivar novos talentos.
- 1.2 - Contratação de Show Artístico Local “Forró Levada”, para o dia 30 de maio de 2025 (Sexta-Feira), às 19h30, necessária para abrilhantar a realização das festividades alusivas ao 37º Aniversário de Emancipação Política de Laranja da Terra.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 - Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização dos serviços, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este **CONTRATO** os documentos constantes do **PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 000001/2025**, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da **CONTRATADA**.

Parágrafo único – A execução deste **CONTRATO** será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias nº:

Órgão: 118 – Secretaria M. de Turismo, Cultura e Esportes

Unid. Orç.: 118 - Secretaria M. de Turismo, Cultura e Esportes

118118.1339200322.124 – Festividades e Comemorações Municipais

Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos:

500 0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos

501 0000 – Outros Recursos Não Vinculados

502 0000 – Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos

Ernando Machado Flegher

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 - Centro - Laranja da Terra - ES - CEP 29.615-000.

Contato: E-mail: administracao@laranjadaterra.es.gov.br CNPJ nº 31.796.097/0001-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

704 0000 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
708 0000 – Transferências da União Referentes a Compensação Financeira de Recursos Naturais
711 0000 – Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas
720 0000 – Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Pelo serviço prestado do objeto deste CONTRATO, A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total referente aos preços unitários constantes do ANEXO I conforme descritos abaixo:

ARTISTAS SOLO OU DUPLA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	VALOR UNIT.
03	Apresentação musical com DUPLA de consagração LOCAL, compostos pelos seguintes componentes: Vocalista (individual ou dupla), tecladista e/ou violão e/ou sanfoneiro etc. O estilo musical a ser apresentado ao público durante o Show deverá agradar em massa a população em geral, incluindo repertórios variados. O show deverá ter duração mínima de 02 horas. OBS: todas as despesas com o transporte, refeições, estadia, bem como tributos ou taxas de qualquer natureza necessárias para perfeita execução dos serviços descritos correrão por conta da contratada.	01	Cachê show	5.000,00

§ 1º. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos no 30º (trigésimo) dia após realização do evento, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

§ 2º A contagem do prazo a que se refere o § 1º desta Cláusula terá início e encerramento em dias de expediente na **CONTRATANTE**.

§ 3º Em caso de irregularidade(s) no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

5.1. Os serviços deverão ser prestados em todo território do Município, conforme demanda apresentada pelo setor requisitante e serão solicitados mediante emissão de Ordem de Serviços emitida pelo Departamento de Compras da prefeitura.

5.2. A contratante comunicará a contratada por meio da ordem de serviços, data e horário da apresentação com o prazo mínimo de 10(dez) dias.

5.3. Após a execução dos serviços, deverá ser emitida e apresentada a nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura ou entrelinha.

CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 - Fica dispensada a garantia para a execução do contrato, na forma facultada pelo artigo 96, da Lei nº 14.133/2024.

Ernando Melo de Siqueira

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 - Centro - Laranja da Terra - ES - CEP 29.615-000.

Contato: E-mail: administracao@laranjadaterra.es.gov.br CNPJ nº 31.796.097/0001-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1 - O prazo de vigência do presente contrato de compra com entrega parcelada ou imediata terá a validade de 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A **CONTRATADA** responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a **CONTRATANTE** e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste CONTRATO de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

§ 1º. Fica a **CONTRATADA** responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste **CONTRATO**, inclusive despesas com materiais, transportes, frete, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

§ 2º. Deve a **CONTRATADA** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A **CONTRATANTE** obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observados as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - Este contrato poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 124, da Lei n.º 14.133/2021, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

Parágrafo único - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste **CONTRATO**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes ultrapassar o limite indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

11.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no Edital, que faz parte integrante do presente Contrato:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, contados do estabelecido no Edital de credenciamento, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do serviço e rescisão do presente contrato.
- c) Impedimento de contrato com a Prefeitura Municipal de Laranja da Terra/ES, pelo período até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** também é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

Ernando Mollhede Ziegler

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 - Centro - Laranja da Terra - ES - CEP 28.615-000.

Contato: E-mail: administracao@laranjadaterra.es.gov.br CNPJ nº 31.796.097/0001-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11.2. Sanções específicas para o caso de descumprimento de ordenamento referente a atos de corrupção a serem aplicadas administrativamente:

11.2.1. Será penalizada a pessoa jurídica contratada, nos termos do subitem 12.4.2, considerada responsável pelos atos lesivos previstos na Lei Federal N. 12.846/2013, especialmente em seu art. 5º, que atentem contra o patrimônio público, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos assumidos com o Poder Público, especialmente:

- prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática de atos ilícitos;
- comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
 - h) dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

11.2.2. Além das demais penalidades possíveis, será penalizada a pessoa jurídica contratada, considerada responsável por praticar atos lesivos com as seguintes sanções:

I - multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação; e

II - publicação extraordinária da decisão condenatória.

11.2.2.1. As sanções serão aplicadas fundamentadamente, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza das infrações, não excluindo, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado.

11.2.2.1.1. Nos casos de atos praticados contra o procedimento licitatório, as sanções poderão ser aplicadas às empresas que o praticarem, mesmo que não venham a ser contratadas com o MUNICÍPIO.

11.2.2.2. A publicação extraordinária da decisão condenatória ocorrerá na forma de extrato de sentença, a expensas da pessoa jurídica, em meios de comunicação de grande circulação no Estado do Espírito Santo, Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios – DOM AMUNES.

11.2.2.3. No Diário Oficial dos Municípios – DOM AMUNES serão publicadas as convocações administrativas, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, para manifestação da parte interessada.

Ernando Melhado Siqueira

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Contato: E-mail: administracao@laranjadaterra.es.gov.br CNPJ nº 31.796.097/0001-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11.2.2.4. O processo administrativo para apuração e penalização obedecerá ao rito previsto na Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto da mesma Lei.

Parágrafo único - Na hipótese de rescisão, a **CONTRATANTE** poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que a advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

13.1 - Será competente o foro da Comarca de Laranja da Terra, estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste **CONTRATO**.

13.2 - E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **CONTRATO** em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Laranja da Terra/ES, 29 de maio de 2025.

JOADIR LOURENÇO MARQUES

Prefeito Municipal

ERNANDO MACHADO FLEGLER

ERNANDO MACHADO FLEGLER 1505371366 - CNPJ Nº 13.403.912/0001-56

Testemunhas:

NOME: Carlos Manoel de Oliveira

NOME: Jaciara Santana

Ernando Machado Flegher

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 - Centro - Laranja da Terra - ES - CEP 29.615-000.

Contato: E-mail: administracao@laranjadaterra.es.gov.br CNPJ nº 31.796.097/0001-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025

Processo Administrativo nº 2421/2025 – Id. CidadES nº 2025.041E0700001.10.0011

Inexigibilidade nº 000013/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LARANJA DA TERRA.

CONTRATADA: ERNANDO MACHADO FLEGLER 1505371366 - CNPJ Nº 13.403.912/0001-56

OBJETO: - Credenciamento de bandas e artistas locais e regionais para apresentação de shows artísticos musicais que atendam o calendário municipal de eventos, no sentido de valorizar o artista local e regional e incentivar novos talentos.

Contratação de Show Artístico Local “Forró Levada”, para o dia 30 de maio de 2025 (Sexta-Feira), às 19h30, necessária para abrilhantar a realização das festividades alusivas ao 37º Aniversário de Emancipação Política de Laranja da Terra

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00

VIGÊNCIA: 29/05/2025 a 28/07/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 118 – Secretaria M. de Turismo, Cultura e Esportes

Unid. Orç.: 118 - Secretaria M. de Turismo, Cultura e Esportes

118118.1339200322.124 – Festividades e Comemorações Municipais

Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos:

500 0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos

501 0000 – Outros Recursos Não Vinculados

502 0000 – Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos

704 0000 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

708 0000 – Transferências da União Referentes a Compensação Financeira de Recursos Naturais

711 0000 – Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas

720 0000 – Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 - Centro - Laranja da Terra - ES - CEP 29.615-000.

Contato: E-mail: licitacao@laranjadaterra.es.gov.br CNPJ nº 31.796.097/0001-14



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - MAPA DE COTAÇÃO - CONTRATO Nº 000045/2025

Inexigibilidade Nº 000013/2025

Processo: 002421 / 2025

Contrato Nº 000045/2025

Empresa: ERNANDO MACHADO FLEGLER 15053713766

CNPJ: 13.403.912/0001-56

Endereço: ESTRADA CRUZ DE ZINCO, S/N - JOATUBA - LARANJA DA TERRA - ES - CEP: 29615000

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		SHOW NA MODALIDADE DUPLA LOCAL - FORRÓ LEVADA PARA APRESENTAÇÃO DE UM SHOW DIA 30 DE MAIO DE 2025				
	00001472	show na modalidade dupla local - forró levada para apresentação de um show dia 30 de maio de 2025, 19:30 a ser realizado durante a festa de emancipação política de laranja da terra	SERV	1,000	5.000,000	5.000,00
						5.000,00

Ernando Machado Flegher

SS

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Laranja da Terra/ES, 28 de maio de 2025.

JOADIR LOURENÇO MARQUES

Prefeito Municipal

Protocolo 1561063

DECRETO Nº 0368/2025

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 007 - VERSÃO 01/2025 DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS QUE DISPÕE SOBRE O GOVERNO DIGITAL NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE LARANJA DA TERRA.

Considerando a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021 bem como o Decreto Municipal nº 709/2022,

O Chefe do Poder Executivo Municipal no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito deste Poder;

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovada a Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno Nº 007, Versão 01/2025, que segue anexa como parte integrante deste Decreto.

Parágrafo Único - A Instrução Normativa a que se refere o caput dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021 e Decreto Municipal nº 709/2022 no âmbito da Prefeitura de Laranja da Terra, sobre o Governo Digital.

Art. 2º - Todas as Instruções Normativas, após sua aprovação e publicação, deverão ser executadas e aplicadas pelas Unidades Responsáveis e por seus respectivos Sistemas Administrativos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Laranja da Terra, 28 de maio de 2025.

JOADIR LOURENÇO MARQUES

Prefeito Municipal

Protocolo 1561064

Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025

Processo Administrativo nº 2420/2025 - Id. CidadES nº 2025.041E0700001.10.0012

Inexigibilidade nº 000014/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LARANJA DA TERRA.

CONTRATADA: 32.711.914 DOUGLAS E KALKE - CNPJ Nº 32.711.914/0001-57

OBJETO: - Credenciamento de bandas e artistas locais e regionais para apresentação de shows artísticos musicais que atendam o calendário municipal de eventos, no sentido de valorizar o artista local e regional e incentivar novos talentos. Contratação de Show Artístico Local "Douglas e Thiago", para o dia 30 de maio de 2025 (Sexta-Feira), previsto para 00h30, necessária para abrilhantar a realização das festividades alusivas ao 37º Aniversário de Emancipação Política de Laranja da Terra.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00

VIGÊNCIA: 29/05/2025 a 28/07/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 118 - Secretaria M. de Turismo, Cultura e Esportes

Unid. Orç.: 118 - Secretaria M. de Turismo, Cultura e Esportes

118118.1339200322.124 - Festividades e Comemorações Municipais

Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos:

500 0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos

501 0000 - Outros Recursos Não Vinculados

502 0000 - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos

704 0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

708 0000 - Transferências as União Referentes a Compensação Financeira de Recursos Naturais

711 0000 - Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas

720 0000 - Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

Protocolo 1561608

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025

Processo Administrativo nº 2421/2025 - Id. CidadES nº 2025.041E0700001.10.0011

Inexigibilidade nº 000013/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LARANJA DA TERRA.

CONTRATADA: ERNANDO MACHADO FLEGLER 1505371366 - CNPJ Nº 13.403.912/0001-56

OBJETO: - Credenciamento de bandas e artistas locais e regionais para apresentação de shows artísticos musicais que atendam o calendário municipal de eventos, no sentido de valorizar o artista local e regional e incentivar novos talentos. Contratação de Show Artístico Local "Forró Levada", para o dia 30 de maio de 2025 (Sexta-Feira), às 19h30, necessária para abrilhantar a realização das festividades alusivas ao 37º Aniversário de Emancipação Política de Laranja da Terra

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00

VIGÊNCIA: 29/05/2025 a 28/07/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 118 - Secretaria M. de Turismo, Cultura e Esportes

Unid. Orç.: 118 - Secretaria M. de Turismo, Cultura e Esportes

118118.1339200322.124 - Festividades e Comemorações Municipais

Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos:

500 0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e

500 0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e

Ernando Machado Fleger

[Assinatura]

[Assinatura]

Transferência de Impostos
 501 0000 - Outros Recursos Não Vinculados
 502 0000 - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos
 704 0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
 708 0000 - Transferências da União Referentes a Compensação Financeira de Recursos Naturais
 711 0000 - Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas
 720 0000 - Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

Protocolo 1561616

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025

Processo Administrativo nº 2427/2027 - Id. CidadES nº 2025.041E0700001.10.0014
 Inexigibilidade nº 000016/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LARANJA DA TERRA.

CONTRATADA: 39.870.130 BRENO CAETANO DA SILVA - CNPJ Nº 39.870.130/0001-10

OBJETO: Credenciamento de bandas e artistas locais e regionais para apresentação de shows artísticos musicais que atendam o calendário municipal de eventos, no sentido de valorizar o artista local e regional e incentivar novos talentos.

Contratação de Show Artístico Local "Estilo Certo", para o dia 31 de maio de 2025 (Sábado), previsto para 00h30, necessária para abrilhantar a realização das festividades alusivas ao 37º Aniversário de Emancipação Política de Laranja da Terra.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00

VIGÊNCIA: 29/05/2025 a 28/07/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 118 - Secretaria M. de Turismo, Cultura e Esportes

Unid. Orç.: 118 - Secretaria M. de Turismo, Cultura e Esportes

118118.1339200322.124 - Festividades e Comemorações Municipais

Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos:

500 0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos

501 0000 - Outros Recursos Não Vinculados

502 0000 - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos

704 0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

708 0000 - Transferências da União Referentes a Compensação Financeira de Recursos Naturais

711 0000 - Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas

720 0000 - Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

Protocolo 1561625

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025

Processo Administrativo nº 2428/2025 - Id. CidadES nº 2025.041E0700001.10.0015

Inexigibilidade nº 000017/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LARANJA DA TERRA.

CONTRATADA: 49.280.023 ROBERTO SCHMIDT DE MATTOS - CNPJ Nº 49.280.023/0001-96

OBJETO: - Credenciamento de bandas e artistas locais e regionais para apresentação de shows artísticos musicais que atendam o calendário municipal de eventos, no sentido de valorizar o artista local e regional e incentivar novos talentos. Contratação de Show Artístico Local "Roberto Schmidt", para o dia 1º de junho de 2025 (Domingo), previsto para 14h00, necessária para abrilhantar a realização das festividades alusivas ao 37º Aniversário de Emancipação Política de Laranja da Terra.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00

VIGÊNCIA: 29/05/2025 a 28/07/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 118 - Secretaria M. de Turismo, Cultura e Esportes

Unid. Orç.: 118 - Secretaria M. de Turismo, Cultura e Esportes

118118.1339200322.124 - Festividades e Comemorações Municipais

Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos:

500 0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos

501 0000 - Outros Recursos Não Vinculados

502 0000 - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos

704 0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

708 0000 - Transferências da União Referentes a Compensação Financeira de Recursos Naturais

711 0000 - Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas

720 0000 - Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

Protocolo 1561634

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025

Processo Administrativo nº 2430/2025 - Id. CidadES nº 2025.041E0700001.10.0017

Inexigibilidade nº 000019/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LARANJA DA TERRA.

CONTRATADA: COMPER PRODUÇÕES MUSICAIS E ARTISTICAS LTDA - CNPJ Nº 12.545.514/0001-01

OBJETO: - Credenciamento de bandas e artistas locais e regionais para apresentação de shows artísticos musicais que atendam o calendário municipal de eventos, no sentido de valorizar o artista local e regional e incentivar novos talentos.

Contratação de Show Artístico Local "Raça Forrozeira", para o dia 1º de junho de 2025 (Domingo), previsto para 23h00, necessária para abrilhantar a realização das festividades alusivas ao 37º Aniversário de Emancipação Política de Laranja da Terra.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00

VIGÊNCIA: 29/05/2025 a 28/07/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 118 - Secretaria M. de Turismo, Cultura e Esportes

Unid. Orç.: 118 - Secretaria M. de Turismo, Cultura e Esportes

118118.1339200322.124 - Festividades e Comemorações Municipais

Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos:

500 0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e

S. Ernando Malhado Slegler

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Mural da PM Laranja da Terra nos termos do Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal.

Em: 30 / 05 / 2025

PORTARIA Nº 214/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal nº 043/90;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ADILSON JOSÉ FERNANDES, CPF nº 031.113.107-79 e WILLIAN PONATH LITTIG, CPF nº 127.323.677-70, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do Contrato nº **045/2025 - PMLT**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA** e a empresa **ERNANDO MACHADO FLEGLER (13.403.912/0001-56)**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO LOCAL "FORRÓ LEVADA", PARA O DIA 30 DE MAIO DE 2025 (SEXTA-FEIRA), ÀS 19h30, NECESSÁRIA PARA ABRILHANTAR A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 37º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE LARANJA DA TERRA/ES nos termos do Decreto nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023.

Art. 2º Designar a servidora MARIANA SANTOS LITG, CPF nº 040.629.345-74, como Gestor e Fiscal de Contrato na condição de suplente, para gerir e fiscalizar execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do Decreto nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Laranja da Terra/ES, 30 de maio de 2025


HELIO STORCH

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**


JOADIR LOURENÇO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL